

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

**1.1. Aquisição de itens de supermercado, destinados à manutenção da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC, através do Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI - 14659, conforme disposto neste Instrumento.**

**1.2. Da descrição dos itens e suas estimativas:**

| Item | Descrição Do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade De Medida | Quantidade | Valor Médio Unitário | Valor Médio Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Água de coco natural, integral, esterilizada, sem adição de açúcar ou conservantes, acondicionada em embalagem cartonada longa vida (Tetra Pak ou similar) de 200 mL, com data de fabricação e validade impressas, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega, com registro no MAPA. | Unidade           | 1400       | R\$ 4,29             | R\$ 6.006,00      |
| 02   | Gelatina em pó, sabores diversos (a definir pela Administração), com açúcar, embalagem primária de 25 g, com data de fabricação e validade visíveis, registro na ANVISA, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega.                                                                | Unidade           | 1300       | R\$ 2,18             | R\$ 2.834,00      |
| 03   | Biscoito tipo "água e sal", crocante, levemente salgado, sem recheio, embalagem dupla (interna e externa) de 500 g, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega, com data de fabricação e validade visíveis, registro na ANVISA.                                                      | Unidade           | 700        | R\$ 3,82             | R\$ 2.674,00      |
| 04   | Biscoito tipo maisena, sabor original, sem recheio, embalagem dupla (interna e externa) de 300 g, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega, com data de fabricação e validade visíveis, registro na ANVISA.                                                                        | Unidade           | 700        | R\$ 6,55             | R\$ 4.585,00      |
| 05   | Tomate in natura, tipo salada ou italiano, maduro, firme, gráudo, casca lisa e íntegra, sem manchas, lesões ou sinais de deterioração, próprio para consumo imediato. Unidade: kg.                                                                                                                | Kg                | 300        | R\$ 7,90             | R\$ 2.370,00      |
| 06   | Beterraba in natura, fresca, firme, tamanho médio a gráudo, sem brotos, machucaduras ou sinais de deterioração, livre de terra excessiva. Unidade: kg.                                                                                                                                            | Kg                | 300        | R\$ 4,74             | R\$ 1.422,00      |
| 07   | Cenoura in natura, fresca, firme, cor laranja intensa, tamanho médio a gráudo, sem rachaduras, brotos ou sinais de deterioração. Unidade: kg.                                                                                                                                                     | Kg                | 300        | R\$ 7,07             | R\$ 2.121,00      |
| 08   | Batata in natura, tipo inglesa (Asterix ou equivalente), gráuda, firme, casca íntegra, sem brotos, manchas verdes ou machucadas.                                                                                                                                                                  | Kg                | 300        | R\$ 5,90             | R\$ 1.770,00      |
| 09   | Cebola in natura, branca ou amarela, firme, gráuda, casca seca e íntegra, sem brotos, mofo ou sinais de fermentação. Unidade: kg.                                                                                                                                                                 | Kg                | 300        | R\$ 4,96             | R\$ 1.488,00      |
| 10   | Alho in natura, bulbo inteiro (cabeça), firme, gráudo, sem brotos, casca íntegra, de 1ª qualidade. Unidade: kg.                                                                                                                                                                                   | Kg                | 100        | R\$ 30,53            | R\$ 3.053,00      |
| 11   | Abóbora in natura, tipo cabotia ou moranga, madura, firme, casca íntegra, sem rachaduras nem sinais de deterioração. Unidade: kg.                                                                                                                                                                 | Kg                | 300        | R\$ 5,94             | R\$ 1.782,00      |
| 12   | Pepino in natura, fresco, firme, tamanho médio, casca lisa e verde, sem amarelamento, manchas ou machucaduras. Unidade: kg.                                                                                                                                                                       | Kg                | 200        | R\$ 5,84             | R\$ 1.168,00      |
| 13   | Laranja in natura, tipo pera-rio ou lima, madura, firme, gráuda, casca lisa e íntegra, sem manchas, suculenta. Unidade: kg.                                                                                                                                                                       | Kg                | 501        | R\$ 5,14             | R\$ 2.575,14      |
| 14   | Melancia in natura, madura, firme, casca íntegra e brilhante, polpa vermelha, doce, sem rachaduras. Unidade: kg.                                                                                                                                                                                  | Kg                | 800        | R\$ 3,07             | R\$ 2.456,00      |
| 15   | Limão in natura, tipo Taiti, fresco, firme, gráudo, casca lisa e verde, suculento, livre de fungos ou desidratação. Unidade: kg.                                                                                                                                                                  | Kg                | 300        | R\$ 5,50             | R\$ 1.650,00      |
| 16   | Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, à base de cacau, açúcar e leite em pó, embalagem primária de 700 g, com data de fabricação e validade visíveis, registro na ANVISA, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega.                                                           | Unidade           | 290        | R\$ 12,95            | R\$ 3.755,50      |
| 17   | Adoçante dietético líquido, à base de sucralose ou stevia, frasco gotejador de 200 mL, com data de fabricação e validade visíveis, registro na ANVISA, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega.                                                                                  | Unidade           | 150        | R\$ 6,93             | R\$ 1.039,50      |
| 18   | Carne bovina, corte paleta, em cubos para panela, resfriada, com no máximo 10% de gordura aparente, embalada a vácuo, com Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), com data de abate, fabricação e validade visíveis. Unidade: kg.                                      | Kg                | 80         | R\$ 29,92            | R\$ 2.393,60      |
| 19   | Carne bovina moída, corte acém, resfriada, magra, com no máximo 15% de gordura, embalada a vácuo, com Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), com data de fabricação e validade visíveis. Unidade: kg.                                                                 | Kg                | 80         | R\$ 24,55            | R\$ 1.964,00      |
| 20   | Filé de peixe tilápia, congelado, sem espinha e sem pele, embalado em saco plástico transparente atóxico, com Selo de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), com data de fabricação e validade visíveis. Unidade: kg.                                                                          | Kg                | 80         | R\$ 44,84            | R\$ 3.587,20      |
| 21   | Linguiça toscana de carne suína, fresca, resfriada, embalada a vácuo, com Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), com data de fabricação e validade visíveis. Unidade: kg.                                                                                             | Kg                | 70         | R\$ 18,37            | R\$ 1.285,90      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|---------------|
| 22 | Coxa e sobrecoxa de frango, com pele, resfriada, embalada em saco plástico transparente atóxico, com Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), com data de fabricação e validade visíveis. Unidade: kg.                                                                                    | Kg      | 90   | R\$ 23,22 | R\$ 2.089,80  |
| 23 | Feijão preto tipo 1, grãos inteiros, secos, selecionados, sem impurezas, safra corrente, embalagem plástica transparente de 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis, registro no MAPA.                                                                                                                     | Unidade | 360  | R\$ 5,66  | R\$ 2.037,60  |
| 24 | Sardinha em conserva, em óleo comestível ou em molho de tomate, lata de 125 g, com tampa abre-fácil, com data de fabricação e validade visíveis, registro no MAPA, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega.                                                                                        | Unidade | 1300 | R\$ 6,12  | R\$ 7.956,00  |
| 25 | Linguiça calabresa defumada de carne suína, resfriada, embalada a vácuo, com Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), com data de fabricação e validade visíveis. Unidade: kg.                                                                                                            | Kg      | 50   | R\$ 20,42 | R\$ 1.021,00  |
| 26 | Bacon suíno defumado, em peça ou fatiado, resfriado, embalado a vácuo, com Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), com data de fabricação e validade visíveis. Unidade: kg.                                                                                                              | Kg      | 50   | R\$ 28,83 | R\$ 1.441,50  |
| 27 | Farinha de mandioca tipo 1, fina ou média, branca ou amarela, embalagem plástica transparente de 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis, registro no MAPA.                                                                                                                                                | Unidade | 30   | R\$ 5,48  | R\$ 164,40    |
| 28 | Ovos de galinha tipo grande ou extra, brancos ou vermelhos, frescos, casca íntegra e limpa, cartela com 30 unidades, com Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), com data de embalagem e validade visíveis.                                                                              | Cartela | 350  | R\$ 23,52 | R\$ 8.232,00  |
| 29 | Mistura pronta para bolo, sabores diversos (chocolate, baunilha, laranja, etc., a definir pela Administração), embalagem primária de 400 g, com data de fabricação e validade visíveis, registro na ANVISA, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega.                                               | Unidade | 300  | R\$ 8,77  | R\$ 2.631,00  |
| 30 | Farinha de milho flocada ou pré-cozida, embalagem plástica de 500 g, com data de fabricação e validade visíveis, registro no MAPA, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega.                                                                                                                         | Unidade | 140  | R\$ 4,72  | R\$ 660,80    |
| 31 | Sabão em pó multiuso para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, embalagem primária de 800 g, com registro na ANVISA, com data de fabricação e validade visíveis.                                                                                                                                       | Unidade | 350  | R\$ 6,77  | R\$ 2.369,50  |
| 32 | Água sanitária à base de hipoclorito de sódio (concentração de 2,0% a 2,5% de cloro ativo), embalagem plástica de 2 litros, com registro na ANVISA, com data de fabricação e validade visíveis.                                                                                                                     | Unidade | 300  | R\$ 6,74  | R\$ 2.022,00  |
| 33 | Desinfetante bactericida de uso geral, fragrâncias diversas (pinho, eucalipto, lavanda ou floral), embalagem plástica (galão) de 2 litros, com registro na ANVISA, com data de fabricação e validade visíveis.                                                                                                      | Unidade | 40   | R\$ 7,50  | R\$ 300,00    |
| 34 | Detergente líquido neutro biodegradável para lavagem de louças, embalagem plástica tipo squeeze de 500 mL, fornecimento em caixa fechada com 24 unidades, com registro na ANVISA, com data de fabricação e validade visíveis.                                                                                       | Caixa   | 300  | R\$ 52,77 | R\$ 15.831,00 |
| 35 | Álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido, embalagem plástica de 500 mL, com registro na ANVISA, com data de fabricação e validade visíveis.                                                                                                                                                                       | Unidade | 280  | R\$ 8,51  | R\$ 2.382,80  |
| 36 | Álcool etílico em gel 70° INPM, embalagem plástica de 500 g, com tampa flip top, com registro na ANVISA, com data de fabricação e validade visíveis.                                                                                                                                                                | Unidade | 210  | R\$ 10,94 | R\$ 2.297,40  |
| 37 | Esponja de lã de aço nº 0 ou 1, para limpeza de painéis e utensílios, isenta de oxidação, embalagem unitária. Unidade: unidade.                                                                                                                                                                                     | Unidade | 120  | R\$ 3,20  | R\$ 384,00    |
| 38 | Sabão em barra glicerinado, neutro ou azul, para lavagem de roupas, barra de aproximadamente 160 g, com registro na ANVISA, com data de fabricação e validade visíveis.                                                                                                                                             | Unidade | 220  | R\$ 10,28 | R\$ 2.261,60  |
| 39 | Chá mate tostado ou natural, em sachês ou granel, embalagem primária de 40 g, com data de fabricação e validade visíveis, registro no MAPA, prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega.                                                                                                               | Unidade | 333  | R\$ 4,51  | R\$ 1.501,83  |
| 40 | Farinha de trigo tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico (conforme RDC ANVISA nº 150/2017), embalagem plástica de 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis, registro no MAPA.                                                                                                                | Kg      | 180  | R\$ 5,77  | R\$ 1.038,60  |
| 41 | Polvilho doce, fécula de mandioca, embalagem plástica transparente de 500 g, com data de fabricação e validade visíveis, registro no MAPA.                                                                                                                                                                          | Unidade | 250  | R\$ 6,56  | R\$ 1.640,00  |
| 42 | Suco de fruta integral, néctar ou bebida adoçada, sabores diversos (uva, laranja, abacaxi, maracujá, manga, pêssego, a definir pela Administração), embalagem cartonada longa vida (Tetra Pak ou similar) de 1.000 mL, fornecimento em caixa fechada, com data de fabricação e validade visíveis, registro no MAPA. | Unidade | 420  | R\$ 10,76 | R\$ 4.519,20  |

1.3. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens íntegras, adequadas e resistentes, com rotulagem especificando o peso e/ou volume, tipo do produto, data de fabricação, data de validade, identificação e endereço do fornecedor/fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente e, quando for o caso, com certificação da Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

**1.5.** Os produtos alimentícios deverão apresentar cor, odor, sabor e aspecto característicos, estar isentos de quaisquer substâncias que os tornem impróprios ao consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), bem como livres de sujidades, umidade excessiva, sinais de contaminação, infestação por pragas ou avarias que comprometam sua qualidade.

**1.6.** Os materiais de limpeza e produtos saneantes deverão possuir registro ou notificação na ANVISA, quando exigido pela legislação, e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão dispor de Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06).

**1.7. Da exclusividade para ME e EPP:**

**1.7.1.** Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com o art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá promover o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), objetivando incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade e promover a geração de emprego e renda.

**1.7.2.** Considerando que o objeto da presente licitação consiste na **Aquisição de itens de supermercado**, classificados como bens comuns, e que o valor estimado por item se enquadra nos limites legais para aplicação do benefício, a contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois nenhum item ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**1.7.3.** A medida encontra respaldo no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a realização de processo licitatório exclusivo para ME e EPP nos itens ou lotes de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, desde que haja, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados nessa condição e que a medida não comprometa a competitividade ou a economicidade do certame.

**1.7.4.** A adoção da exclusividade mostra-se adequada ao objeto, tendo em vista que a **Aquisição de itens de supermercado** é amplamente ofertado por empresas de pequeno porte no mercado local e regional, não havendo prejuízo à competitividade, tampouco risco de sobrepreço ou restrição indevida da participação.

**1.7.5.** Dessa forma, a aplicação do tratamento diferenciado atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, competitividade e eficiência administrativa.

**1.8.** O prazo de vigência da Aquisição é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.9.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **1.10. Da divulgação do Método de Pesquisa de Preços e dos Orçamentos Estimados:**

**1.10.1.** Em observância ao Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento desta licitação será integralmente divulgado no ato da publicação do certame. A decisão fundamenta-se na premissa de que a transparência do valor estimado confere maior previsibilidade ao processo e atrai licitantes com estrutura compatível ao vulto da contratação. Tal medida assegura que as propostas sejam formuladas, desde o início, em estrita conformidade com a disponibilidade orçamentária do Município.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A aquisição de itens de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, constitui elemento imprescindível para a manutenção operacional da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC.

**2.2.** No contexto do atendimento oncológico, a nutrição adequada e a assepsia rigorosa não são meros detalhes administrativos, mas componentes fundamentais do suporte terapêutico oferecido aos pacientes. A execução do Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI - 14659 visa, portanto, assegurar que a entidade disponha das condições materiais necessárias para acolher cidadãos de Catalão que enfrentam o tratamento contra o câncer, garantindo-lhes dignidade e assistência básica durante todo o período de vulnerabilidade.

**2.3.** O processo realizado via Pregão Eletrônico pela administração municipal justifica-se pela necessidade de conferir máxima transparência, celeridade e economia à aplicação dos recursos públicos vinculados ao referido convênio. Ao centralizar a compra por meio do poder público, assegura-se a seleção da proposta mais vantajosa, permitindo que o volume de itens adquiridos seja maximizado em prol da instituição beneficiada. Esta modalidade licitatória permite o controle rigoroso dos gastos e a fiscalização direta da qualidade dos produtos que serão entregues à ACCC, cumprindo as exigências legais de responsabilidade fiscal e zelo pelo patrimônio público municipal e estadual.

**2.4.** A relevância social desta contratação manifesta-se no impacto direto sobre a continuidade dos serviços prestados pela ACCC, que atua como um braço auxiliar do sistema público de saúde no município. A ausência de insumos básicos de consumo diário inviabilizaria o funcionamento da casa de apoio e o suporte às famílias, gerando um prejuízo inestimável à rede de proteção oncológica local. Dessa forma, a aquisição destes itens funciona como um mecanismo de justiça social, onde o ente público provê os meios necessários para que uma organização da sociedade civil, devidamente conveniada, desempenhe seu papel de assistência humanizada com a estrutura mínima exigida para tal finalidade.

**2.5.** Infere-se, portanto, que a formalização deste processo de compra está em plena conformidade com o plano de trabalho estabelecido entre as partes e com o interesse público primário. A regularidade no fornecimento desses materiais é o que garante a viabilidade do Convênio nº 162/2025, transformando a previsão orçamentária em benefícios tangíveis para a população. Diante do exposto, a aquisição se mostra técnica e juridicamente fundamentada,

sendo um passo essencial para que o Município de Catalão e a ACCC alcancem os objetivos de promoção da saúde e bem-estar social pactuados no instrumento de parceria.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução escolhida para o atendimento à **Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC**, no âmbito do Convênio nº 162/2025, fundamenta-se na realização de um Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item. Esta solução técnica permite que a administração municipal de Catalão selecione fornecedores especializados para cada categoria de produto, garantindo que a aquisição de insumos de alta qualidade nutricional e sanitária.
- 3.2. A execução da solução será estruturada da seguinte forma:
- **Fornecimento Parcelado e Sob Demanda:** A entrega dos itens será realizada de forma fracionada ao longo da vigência contratual, atendendo à necessidade rotineira da ACCC e respeitando a capacidade de armazenamento da instituição.
  - **Logística Especializada para Perecíveis:** Para o grupo de hortifruti e proteínas, a solução exige entregas frequentes em veículos adequados, assegurando o frescor de alimentos como tomate, frutas e carnes, essenciais para a dieta dos pacientes oncológicos.
  - **Gestão de Itens Estocáveis:** Produtos industrializados e de limpeza serão adquiridos em lotes que garantam a manutenção do estoque de segurança, com exigência de prazos de validade remanescentes de, no mínimo, 75%.
  - **Conformidade com o Convênio:** Toda a tramitação e faturamento serão vinculados estritamente ao **Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI - 14659**, facilitando o rastreio dos recursos e a transparência na prestação de contas final.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### Sustentabilidade:

- 4.1. Garantia de boas práticas agrícolas e de higiene, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 4.2. O fornecedor contratado deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais e promovam o uso racional de recursos naturais ao longo de toda a cadeia de fornecimento, tais como:
- a) Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, recicladas ou biodegradáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos e facilitando sua destinação final ambientalmente adequada;
  - b) Atender às normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao armazenamento, transporte e comercialização de produtos alimentícios, de modo a garantir a segurança alimentar e a qualidade nutricional dos produtos fornecidos;

- c) Observar o correto descarte e destinação de resíduos e subprodutos gerados durante o transporte ou manuseio, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- d) Sempre que possível, priorizar produtos oriundos de fornecedores locais ou regionais, contribuindo para a dinamização da economia local, a redução das emissões associadas ao transporte e a valorização da agricultura familiar, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- e) Garantir o cumprimento integral das normas trabalhistas e sociais aplicáveis aos seus empregados e subcontratados, em atenção ao princípio da responsabilidade social nas contratações públicas.

### **Subcontratação:**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, consistente no fornecimento de produtos, devendo a contratada executar diretamente todas as obrigações relativas à aquisição, separação, armazenamento e entrega dos produtos.

4.4. Excepcionalmente, será permitida a subcontratação exclusivamente dos serviços de transporte, destinados à logística de entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, integridade, acondicionamento, pontualidade das entregas e demais obrigações contratuais.

4.5. A eventual subcontratação do transporte não transferirá à subcontratada qualquer vínculo contratual com a Administração Pública, respondendo a contratada principal, de forma integral e exclusiva, por todos os atos praticados pela empresa subcontratada.

4.6. A contratada deverá assegurar que o transporte seja realizado em conformidade com as normas sanitárias, de conservação e de segurança aplicáveis aos produtos, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas, avarias ou irregularidades constatadas no momento da entrega.

4.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição da empresa subcontratada para o transporte, caso verifique descumprimento das condições estabelecidas ou risco à adequada execução do objeto contratual.

### **Habilitação Jurídica e Fiscal**

4.8. A empresa deve comprovar que está legalmente constituída e em dia com suas obrigações básicas:

- a) **Regularidade Fiscal:** Certidões negativas de débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- b) **Regularidade Trabalhista e FGTS:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e CRF do FGTS.
- c) **Inexistência de Sanções:** Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **Qualificação Técnica**

4.9. A empresa deverá apresentar:

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já entregou produtos de natureza e complexidade similares.

#### **Garantia da contratação:**

**4.10.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** Os produtos serão entregues de forma fracionada, conforme necessidade e cronograma previamente definido pela Contratante. O prazo de entrega dos produtos é de **até 03 (três) dias úteis**, por se tratar de produtos perecíveis, e a ACCC não possui local adequado para armazenar grandes quantidades, contados do envio da solicitação.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, cobertos e com ventilação adequada, compatíveis com a natureza perecível dos itens, garantindo sua qualidade, integridade e segurança sanitária.

**5.4.** Os produtos deverão ser higienizados, livres de sujidades, umidade excessiva, odor estranho, partes deterioradas ou sinais de contaminação.

**5.5.** Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Associação Contra o Câncer de Catalão, situada na Rua Ênio Metsavath, nº 188, Nossa Senhora de Fátima Catalão- Goiás, CEP 75709-277, sendo enviada a programação das quantidades e dos itens em até **03 (três) dias úteis** de antecedência.

**5.6.** O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega poderá ensejar aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

### **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Fiscalização:**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica:**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa:**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização

técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

### **Do gestor do contrato:**

**6.16.** Cabe ao gestor do contrato:

**6.17.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.18.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.19.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.20.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.21.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.22.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.23.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

### **Do Recebimento:**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Da Liquidação:**

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050.**

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

7.9.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

7.9.2. Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

7.9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.9.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.9.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**7.9.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**7.9.7.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**7.9.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **Do pagamento:**

**7.10.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

**7.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.12.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

**7.13.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**Forma de fornecimento:**

**8.2.** O fornecimento do objeto será feito de forma parcelada, conforme a demanda da ACCC.

**Exigências de habilitação:**

**8.3.** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 114.761,87 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada para cada objeto da futura licitação.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, provenientes através do Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI - 14659, celebrado entre a Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT/GO e o Município de Catalão. Segue abaixo a dotação orçamentária:

**Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração.**

**Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104.339030 - 100**

Catalão - GO, 04 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração:

**Mateus Borges Araújo**

Decreto nº 362 de 02 de janeiro de 2025

Membro da Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos Públicos

Secretaria Municipal de Administração

Município de Catalão - GO